

**INDICAÇÃO Nº 1427, DE 2021.**

**INDICO**, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, **realize concurso para preenchimento das vagas previstas na Lei complementar nº 257, de 24 de julho de 2017 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima.**

**JUSTIFICATIVA**

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que realize concurso para preenchimento das vagas previstas pela *Lei complementar nº 257, de 24 de julho de 2017* do Corpo de Bombeiros do Estado de Roraima. Com o objetivo de intensificar os serviços ofertados pela corporação, permitindo que a sociedade seja mais bem assistida e amparada.

Ocorre que, atualmente o quadro da corporação está defasado, visto que o último concurso foi realizado no ano de 2013, (oito anos atrás), e desde então, houve um aumento populacional desenfreado, em razão de diversos fatores, motivo que tem ampliado as demandas.

A defasagem no quadro de oficiais e praças efetivos, dificulta a execução dos serviços ofertados pela instituição, sobrecarregando o

quadro existente, impossibilitando uma cobertura eficiente por todo o estado de forma igualitária para toda a população.

Cumprindo salientar, que a *Lei Complementar nº 257, de 24 de julho de 2017*, prevê para o quadro efetivo da instituição um total de 1.400 (mil e quatrocentos) oficiais e praças efetivos, contudo, hoje na instituição há um total de 519 (quinhentos e dezenove), evidenciando, portanto, a necessidade da realização de concurso o mais breve possível. (Segue em anexo lei complementar/relatório especificando cargos/carreira e quantitativo previsto e existente).

O Corpo de Bombeiros do Estado de Roraima é uma Corporação cuja missão primordial consiste na execução de atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndios, buscas, salvamentos e socorros públicos no âmbito do estado de Roraima. Instituição de imenso prestígio para população do estado, que tem se esforçado diariamente para cumprir com excelência as demandas a eles impostas.

Dentre o exposto, indico ao Poder Executivo a adoção de providências necessárias para que **realize concurso para preenchimento das vagas previstas na Lei complementar nº 257, de 24 de julho de 2017 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima**, da forma mais célere possível.

Boa Vista - RR, 01 de dezembro de 2021.

**CATARINA GUERRA**

Deputada Estadual